



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 16/86

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$-30.000,00 (Trinta Mil Cruzados).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), destinado a atender despesas com o Recadastramento Eleitoral Projeto Cidadão, 2ª Parcela, de acordo com o 1º Termo Aditivo no Convênio Fundepará nº 161/86.

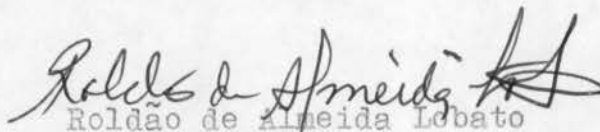
Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação funcional a saber:

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	12.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	18.000,00

Art. 2º) Os recursos necessários a execução da presente Lei, decorrerão do excesso de arrecadação neste município.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo apartir de 10/09/86, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 03 de Dezembro de 1986.


Roldão de Almeida Leão
Prefeito Municipal